

## RESOLUÇÃO Nº 189/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.448, de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre modelos de oferta de medicamentos para o tratamento do Glaucoma, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

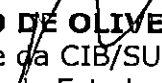
Considerando o parecer da Câmara Técnica da CIB/SUS-ES, em reunião realizada dia 29 de setembro de 2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Aprovar "*ad referendum*", que a disponibilização dos medicamentos para o tratamento do Glaucoma no Estado do Espírito Santo será realizado pelo **Hospital Evangélico de Vila Velha**, através da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de outubro de 2015.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde